



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a Segunda Etapa - Prova de Títulos-Edital 02/ 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** para a SEGUNDA ETAPA - Prova de Títulos, os candidatos de Nível Superior inscritos para os Cargos de Professor/Licenciatura, conforme o item 09 do Edital 02/2019

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Estão Convocados para a Segunda Etapa os candidatos de Nível Superior, inscritos para os Cargos de Professor/Licenciatura, não eliminados na primeira Etapa-Prova Objetiva de Conhecimentos, os primeiros classificados, na proporção de 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas para Ampla Concorrência; PCD e Reserva de Vagas para Negros, no Quadro 2.1, do Edital 02/2019, incluindo os empatados em última posição, de acordo com o anexo I desse Edital;
- 1.2 Para a formação do Cadastro Reserva, estão convocados candidatos em número suficiente, para atender ao quantitativo constante do Quadro de Vagas 2.1, para cada cargo, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, depois de atendida à proporcionalidade indicada no item 1.1, conforme anexo I desse Edital.
- 1.3 Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do Concurso;

2. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Professor

- 2.1A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para os candidatos ao Cargos de Professor e obedecerá à Tabela de Títulos constante do item 9.6.

3. DOS PROCEDIMENTOS

- 3.1 No período de 08 a 13/01/2020 das 9h às 00h estará aberto o sistema de envio eletrônico de documentos (*upload*) para a Prova de Título do Concurso Público da Prefeitura de Alagoinhas.
 - 3.1.1 Apenas os candidatos convocados para Avaliação de Títulos, constante da relação disponibilizada no site, na data do dia 7/01/2020, poderão concretizar a realização desta etapa e para tanto deverão acessar o site www.aietec.com.br, conforme seguintes orientações:
 - a) Acesse a página do Concurso da Prefeitura de Alagoinhas;
 - b) Entre na “aba” consultas e insira os dados solicitados pelo sistema;
 - c) Siga as instruções da Tela para fazer o upload (anexar) dos seus documentos, colocando um documento em cada espaço indicado;
 - 3.1.2 Os documentos para serem aceitos pelo sistema deverão estar salvos em arquivo do tipo PDF e não poderão exceder o tamanho de 1 MB (megabyte) cada;
 - 3.1.3 Os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 com tamanho máximo de 1 MB (megabyte);
 - 3.1.4 O Envio dos documentos deve obedecer **exclusivamente** à ordem e a quantidade de Títulos definidos no Barema previsto no item 9.6;
 - 3.1.5 Junto aos documentos, o Candidato deve enviar uma Relação dos Títulos, numerados sequencialmente, juntamente com a **fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso)** com a qual se inscreveu, da mesma forma orientada para o envio dos documentos. O candidato que não enviar o Documento de Identificação não terá seus Títulos avaliados;
 - 3.1.6 A seleção dos documentos anexados para o cumprimento da Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do Candidato;
 - 3.1.7 O candidato deverá conferir se a digitalização dos documentos está legível. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a correta leitura e julgamento;
 - 3.1.8 Ao final do prazo estipulado para o envio de documentos o link será desativado.
- 3.2 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.
- 3.3 Não serão avaliados os Títulos enviados fora do prazo e de forma diferente do estabelecido neste Edital.
- 3.4 Somente serão considerados os Títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

3.5 Tabela de Avaliação de Títulos

- Cargo de Professor

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária de no mínimo 180 horas.	2	1,0	2,0
Certificado de curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária entre 360 a 720 horas com aprovação de Monografia (se posterior a 2002), vinculado à área de Educação correspondente ao cargo em disputa.	2	2,0	4,0
Diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado com aprovação da Dissertação (Acadêmico ou Profissional), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionados a área de Educação, correspondente ao Cargo em disputa.	1	5,0	5,0
Diploma de Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionados a área de Educação.	1	6,0	6,0
Tempo de Experiência Profissional na área objeto do Concurso Público.	Até 06 períodos	0,5 por período correspondente a 10(dez) meses completos	3,0
TOTAL			20,00

3.6 Somente serão aceitos documentos de Instituições ou Órgãos Específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do Título.

3.7 Na Avaliação dos Títulos apresentados não serão computados documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

3.8 Somente serão pontuados os Títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

3.9 Não serão considerados os Títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

3.10 Cada Título será considerado uma única vez e para uma única situação.

3.11 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

3.12 Será desconsiderado o Título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

3.13 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

3.14 A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:

a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.

c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.

d) Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- Apresentar os dados de identificação do candidato;
- Especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- Informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- Estar em papel timbrado;
- Estar legíveis e não apresentar rasuras;
- Estar datados e assinados;
- Conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

3.15 Para efeito de experiência profissional, para os Cargos de Professor, apenas receberá pontuação o período de dez meses completos. Para os Demais Cargos de Nível Superior apenas receberá pontuação o período de um ano completo de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores aos estabelecidos não serão pontuados.

3.16 Para efeito de contagem de experiência profissional para o cargo de Professor poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de dez meses.

3.17 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

3.18 Não serão aceitos contra cheques, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

3.19 Encerrado o período de recepção dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

3.20 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.21 Serão aceitas autenticações feitas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.

3.22 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Alagoinhas, 07 de janeiro de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO